

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 - Centro - CEP. 92480.000

Fone: (51) 3479.1444 - 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149

e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA N.º 009

De 19 de janeiro de 2022.

ATUALIZA O VALOR REFERENCIAL PARA OS VENCIMENTOS CONSTANTES DOS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, E ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 20/2022 FL. 39v

Entrada 19/01/2022

Hora: 15:41

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1742, de 12 de janeiro de 2022, a qual "Concede Revisão Geral Anual na Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.",

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1746, de 12 de janeiro de 2022, a qual "Concede Revisão Geral Anual na Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.",

CONSIDERANDO que os limites previstos nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo devidamente observados,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso X; o art. 29 inciso VI e o § 4º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R\$ 896,05 (oitocentos e noventa e seis reais com cinco centavos) o valor referencial de que trata o art. 22, da Lei Municipal nº 1747/22, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º O vencimento constante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, de que trata a Lei Municipal nº 1747/22 permanecem nos mesmos coeficientes, conforme segue:

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

REGISTRE E PUBLIQUE-SE EM 19/01/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (51) 3479.1444 – 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149

e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

Plano de Cargos Efetivos

Tabela A do Anexo III da Lei 1747/22

Padrão	A	B	C	D
01	1,7637	1,9400	2,1346	2,3481
02	2,8402	3,9052	4,2956	4,7252
03	3,4182	4,7000	5,1707	5,6870
04	3,5742	4,9144	5,4060	5,9466

Plano de Cargos de Confiança

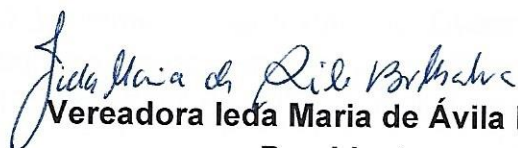
Tabela B do Anexo III da Lei 1747/22

Padrão	CC	FG
CC1 ou FG1	2,6891	0,8066
CC2 ou FG2	3,2891	0,9867
CC3 ou FG3	3,5261	1,0578
CC4 ou FG4	5,3872	1,6161
CC5 ou FG5	8,5084	2,5527
CC6 ou FG6	10,4195	3,1258
FG-ET	--	2,3383
FG-PAT	--	2,2331

Art. 3º O subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara serão atualizados em 9,26% nos termos do art. 1º da Lei 1746/22, respeitados os limites constitucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **1º de janeiro de 2022**.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (19.01.2022).



**Vereadora Ieda Maria de Ávila Bilhalva,
Presidente.**